

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
- CE

ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO(A) CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 03/12/2021

Ao(s) três dia(s) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito e zero minutos, foi realizada no(a) no ambiente virtual a décima sessão extraordinária do(a) Conselho Departamental do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Reginaldo Celio Sobrinho, Alexandro Braga Vieira, Andrea Antolini Grijó, Edson Pantaleao Alves, Eduardo Augusto Moscon Oliveira, Guilherme Santos Neves Neto, Ines de Oliveira Ramos, Jacyara Silva de Paiva, Lorrana Neves Nobre, Ozirlei Teresa Marcilino, Regina Godinho de Alcantara e Tatiana Passos de Oliveira, com a(s) ausência(s) de Denis Nunes Moraes Siqueira, Iguatemi Santos Rangel, Silvana Ventrone e Wagner dos Santos, com a(s) ausência(s) justificadas de Elisângela Verdan de Souza e Janinha Gerke. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **INFORME 1:** A conselheira Andrea Antolini Grijó informou a realização do evento "Reflexão sobre a saúde mental e as relações de trabalho", a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2021, às 15h, que contará com a presença da Professora Deane Monteiro para uma conversa com nosso Centro sobre "Burnout e a desintegração do sujeito trabalhador da educação", a partir de seu depoimento divulgado no Youtube, intitulado "Texto-Testemunho de uma Professora Burnoutada"¹, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=cAbAVTc14lk>. O link para participação será divulgado aos e-mails dos servidores na segunda-feira, pela manhã. **INFORME 2:** A conselheira Tatiana Passos de Oliveira informou sua renúncia a representação na Comissão de Revisão do Regimento Interno do Centro de Educação, solicitando que a comunidade seja consultada a respeito da representação dos TAES na referida comissão, havendo uma vaga de titularidade e uma vaga suplência. **INFORME 3:** A conselheira Larissa Ferreira Rodrigues Gomes informou que hoje é último dia do Seminário da Paz, transmitido no canal do YouTube CEI Criarte: https://youtu.be/uupt_fZee4s. **PAUTA 1:** Ata da Sessão Ordinária do Conselho Departamental, realizada no dia 12 de novembro de 2021 - Depois de lida a ata, a conselheira Lorrana Neves Nobre solicitou alteração do ponto de pauta 11, para que passe a constar a aprovação por maioria e não por unanimidade. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade a ata, com a alteração solicitada pela conselheira Lorrana Neves Nobre. **PAUTA 2:** Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Departamental, realizada no dia 25 de novembro de 2021 - Depois de lida a ata foi colocada sob deliberação. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 3:** Ata da Sessão Ordinária do Conselho Departamental, realizada no dia 26 de novembro de 2021 - Depois de lida a ata foi colocada sob deliberação. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 4:** Processo digital nº 23068.074561/2021-07 - O presidente disse que às docentes EBTTs solicitaram apresentar pessoalmente os argumentos para reconsideração do

indeferimento; sugerindo a manifestação por uma delas por 30min; seguidos de 30min para esclarecimentos e debates, e mais 30min para deliberação, o que foi aprovado pelo CD/CE. A conselheira Jacyara questionou se existe algum cronograma de afastamentos aprovado à unanimidade com a presença de todas as docentes; se houve descumprimento dele; e se a coordenadora da Criarte tem conhecimento dos fatos. A professora Fernanda Binatti respondeu que houve a necessidade de dar andamento ao cronograma, a fim de não travá-lo em razão dos impedimentos trazidos pela pandemia; e que na reunião da sua aprovação haviam três propostas, contando com a presença de sete das nove docentes, com ausência de apenas duas afastadas que foram convocadas, tendo resultado em cinco votos a favor do cronograma aprovado e um voto para cada um dos outros dois. Em relação ao conhecimento da coordenadora da CRIARTE, respondeu que a gestão sempre está presente nas reuniões na pessoa da professora Larissa e que a coordenadora, que é TAE, não é convidada por se tratar de assunto específico às atividades das docentes EBTTs. A conselheira Larissa esclareceu que a UPE estava judicializada e que com manifestação da PROGEP foi possível criar uma comissão para contratação de professor(a) substituto(a) composta em 23/11; e que apesar de estar presente nas reuniões, está ali como docente e não como parte da coordenação, inclusive que as convocações não lhes são direcionadas como à gestão do CEI Criarte. A conselheira Ines questionou se a Kenia passou à frente de alguém no cronograma, e se a ordem de 2020 estivesse sendo seguida, ela poderia ter solicitado o afastamento. A professora Fernanda Binatti respondeu que haviam duas solicitações de afastamento para 2021 e a da Kenia seria apenas para 2022. A conselheira Lorrana destacou a diferença entre previsão e solicitação de afastamento, e que a Kenia estava prevista como a próxima a ser afastada, com a mesma data da outra candidata, com desempate por idade. Há época foram pedidos esclarecimentos que foram dados: o parecer foi votado por unanimidade com a supressão do inciso que permitia prorrogação do afastamento pelo prazo de apenas seis meses e não vinte e quatro meses como prevê a norma, tudo conforme orientação da PROGEP, o que pode ser visto nas atas dos dias 13/03 e 10/06/2021, quando o CD/CE foi questionado porque foi aprovada a prorrogação do afastamento de duas docentes, o que foi feito conforme normatização. A conselheira Andrea destacou que os afastamentos de docentes EBTT não permitem contratação de professor(s) substituto(a), por esta razão havia a intenção de reduzir a prorrogação. Depois de autorizada pelo CD/CE a Professora Luciana solicitou respeito ao debate das professoras EBTT, que contextualizou os problemas administrativos e políticos que incidiram sobre suas questões; e que acessem os documentos citados para que entendam o pedido, que não tem a intenção de inverter a ordem das coisas e sim de reparar os prejuízos. Após a saída das EBTTs da sala foi iniciada a discussão. O conselheiro Alexandro destacou que a escuta de pessoas externas ao conselho é sempre previamente aprovada; que no caso em estudo não foram juntados documentos expressos, devidamente assinados pelas requerentes e que não existe um parecer a ser analisado, o que fragiliza um eventual desdobramento do recursos em instâncias superiores, assim como o que ocorre no CD/CE neste momento, não terão condições de analisar argumentos apresentados oralmente; que não cabe ao CD/CE deliberar sobre

reconsideração, mas a órgão superior, além de ter sido discutido o assunto outras vezes; destacou que a participação da Coordenação do CEI Criarte em reuniões do setor é indispensável, tendo em vista que ela responde pela gestão. A conselheira Andrea destacou que o CD/CE é um conjunto de docentes, discentes e TAES e precisa ouvir a todos, como gestão compartilhada; que é antidemocrático modificar proposta apresentada por um grupo, sem conversar antes com ele sobre a necessidade da proposta; que a retirada do inciso que permitia a redução da prorrogação do afastamento alterou a lógica adotada pelas docentes EBTTs na programação; que o CD/CE vê o magistério da educação básica com os mesmos olhos com que olha para o magistério superior, trazendo prejuízos a um grupo que tem necessidades de trabalho muito diversas; que inexistia previsão no Regimento sobre qual a instância responsável por analisar recursos, cabendo apenas pedido de reconsideração; que havendo solicitação feita por departamento, a não ser que decorra alguma ilegalidade, há aprovação, mas quando a solicitação vem de grupo que não tem assento no CD/CE é tomado esse tipo de decisão; e que se o conselho avaliar as coisas apenas com base na legalidade ele não é necessário, ele precisa estar atento às necessidades particulares, que são desconsideradas nas normas. A conselheira Regina destacou que o CD/CE precisa estar aberto a ouvir todas as partes/grupos envolvidas(os). A conselheira Jacyara considerou que houve um equívoco quando da retirada do inciso que permitia a redução da prorrogação de afastamento para seis meses, sendo necessário agora decidir considerando todo o histórico e documentos para que a decisão seja o mais acertada possível; e que compreende que as professoras podem sim ter assuntos que não poderão ter a presença de uma TAE, considerando os interesses que são específicos. A conselheira Ines concordou que o CD/CE deve rever suas posturas e voltar atrás quando necessário, e que se havia um grupo previsto para afastamento em 2020 que não foi contemplado, este grupo precisa ter preferência aos que estão previstos para 2021; sendo importante respeitar a decisão tomada pela maioria. A conselheira Lorrana considerou que não houve erro do conselho, mas que decisão foi orientada pela PROGEP e que o inciso poderia levar as docentes afastadas em prejuízo ao erário, tendo em vista a impossibilidade de apresentar a defesa considerando o cronograma pré-aprovado; que, inclusive, o parecer aprovado pelo conselho contou com a participação da Conselheira Jacyara; e que é muito desconfortável e parece acusatório ouvir de outro conselheiro que o CD/CE tem posicionamento diferente em razão dos grupos que solicitam; que as pessoas que compõem o CD/CE não estão brincando de serem conselheiros, necessitando de muito cuidado ao se referir às decisões que são tomadas nessas reuniões; que o que precisa ser considerado é a norma, e se ela é ruim ela precisa ser modificada, mas respeitada; e que considera que certos assuntos precisam sim ser tratados com a presença da coordenação da CRIARTE. A conselheira Andrea destacou que não acusou ninguém pessoalmente, mas que manifesta responsabilização do CD/CD considerando as práticas ao longo do tempo. O conselheiro Edson manifestou que a gestão da CRIARTE é eleita e seu impedimento de participação nas decisões é um equívoco pedagógico, político e administrativo, sendo um debate importante a ser feito, o que foi seguido pela conselheira Larissa. Disse que apoia a

indicação de amadurecer mais o debate sobre o pedido de reconsideração. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade devolução à coordenação do CEI Criarte para que, em discussão com o coletivo de solicitantes, instrua devidamente e anexe ao processo as peças necessárias à análise da demanda, até às 08h do dia 09 de dezembro. Será convocada reunião extraordinária para o dia 10 de dezembro para deliberar sobre o processo decisório. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Michel Eduardo Teixeira Cristo, secretário(a) do(a) Conselho Departamental do Centro de Educação, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 03 de dezembro de 2021.

Reginaldo Celio Sobrinho

Alexandro Braga Vieira

Andrea Antolini Grijo

Edson Pantaleao Alves

Eduardo Augusto Moscon Oliveira

Guilherme Santos Neves Neto

Ines de Oliveira Ramos

Jacyara Silva de Paiva

Lorrana Neves Nobre

Ozirlei Teresa Marcilino

Regina Godinho de Alcantara

Tatiana Passos de Oliveira